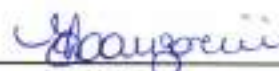




RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Contabilidade	Data 02/09/2025
Objeto: Contratação de 4 (Quatro) inscrições para o Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho – Da Teoria à Realidade Municipal que, será realizado dos dias 04 e 05 de Agosto de 2025 no Igam Cursos e Assessoria Ltda na cidade de Porto Alegre / RS, para Assessores Jonathas Lopes Marques, Haraxane de Souza Diniz, Vanessa Oliveira de Souza Faleiro e Técnica em Contabilidade Elissandra Moreira Lanzarini.	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: Este curso tem como objetivo capacitar com os Fundamentos e Contexto da Despesa Pública, a importância da nota de Empenho, Definição e finalidade, Diferença entre "Empenho e Nota de Empenho", a Nota de Empenho na Prática, Natureza da despesas e Erros Comuns, Dificuldades operacionais Frequentes, cronologia legal: compras, empenho, liquidação e pagamento. Documentos obrigatórios por etapa da despesa, destinação da Nota Fiscal, Responsabilidade por setor, Oficina e práticas.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Quatro inscrições.	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Realização nos dias 04 e 05 de Setembro de 2025 no IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA na cidade de Porto Alegre/ RS. CNPJ: 07.675.477/0001-16	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$730,00 Valor Total : R\$ 2,920,00 Fonte: Orçamento em anexo	



Requerente

Processo Nº <u>46/25</u>
Folha Nº <u>01</u>
Assinatura: 

Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho – Da Teoria à Realidade Municipal

Datas

04/09/2025 09h - 11h45min

04/09/2025 13h45min - 17h

05/09/2025 09h - 11h

Programa

Módulo 1 – Fundamentos e Contexto da Despesa Pública

- A importância da nota de empenho no ciclo da despesa pública
- Princípios constitucionais aplicáveis: legalidade, eficiência, economicidade
- Diferença entre despesa orçamentária e extraorçamentária
- Etapas da despesa: planejamento, programação, empenho, liquidação, pagamento

Módulo 2 – Nota de Empenho na Prática

- Definição e finalidade da nota de empenho
- Diferença entre "empenho" e "nota de empenho"
- Espécies de empenho: ordinário, estimativo e global
- Elementos obrigatórios da NE:
 - Cabeçalho, natureza da despesa, dotação, credor, histórico, valor, licitação, assinaturas
- Responsabilidades dos setores envolvidos

Módulo 3 – Natureza da Despesa e Erros Comuns

- Classificação correta da natureza da despesa
- Diferença entre material de consumo x permanente; serviço x encargos
- Casos práticos de erros e como evitá-los
- Como interpretar acórdãos e apontamentos do TCE

Módulo 4 – Nota de Empenho e os Processos Relacionados

- Relação com licitação, contrato e dispensa/inexigibilidade
- Empenho prévio e sua exigência legal
- Restos a pagar: processados e não processados
- Transparência da NE e prestação de contas

Módulo 5 – Dificuldades Operacionais Frequentes

5.1 Cronologia legal: compras, empenho, liquidação e pagamento

- Ordem obrigatória segundo a legislação

Processo Nº	46125
Folha Nº	02
Assinatura:	WSP

WILLIAM ANDRADE

Contador e Consultor Contábil, atuando nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Instrutor de Cursos do IGAM.

Observações

Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA. CNPJ: 07.675.477/0001-16

Inscrição

A inscrição é assegurada mediante pagamento e/ou cópia de empenho encaminhada para cursos@igam.com.br.

Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso

Processo Nº 76125

Folha Nº 03

Assinatura: 

- Como comprovar a cronologia (boas práticas e documentação)

5.2 Documentos obrigatórios por etapa da despesa

- O que deve acompanhar o empenho: termo de referência, autorização de compras, pesquisa de preços, contrato, etc.
- Quais documentos devem ser arquivados e por quem

5.3 Destinação da Nota Fiscal

- Para onde deve ir: almoxarifado, contabilidade, controle interno
- Entrada no estoque e retorno para liquidação

5.4 Responsabilidades por setor

- Quem emite e arquivar: requisição, autorização de compras, boletins de caixa
- Responsabilidades do setor de compras, contabilidade, tesouraria, almoxarifado

Módulo 6 – Oficina Prática

- Análise de exemplos com erros para identificação e correção
- Resolução de Exercícios

Público-Alvo

Investimento Individual

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM - Modalidade Online	R\$520,00
Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM - Modalidade Online	R\$620,00
Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM - Modalidade Presencial	R\$730,00
Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM - Modalidade Presencial	R\$830,00

Professores

Processo Nº	46125
Folha Nº	04
Assinatura:	

IGAM

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
 07.675.477/0001-16
 Rua dos Andradas 1560, 18 andar - Galeria Malcon - Centro
 90026-900 - Porto Alegre - RS

**banrisul** | 041-8 |

04192.10836 50515.380009 08405.240626 6 11970000069496

Beneficiário IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA		CPF/CNPJ 07.675.477/0001-16	Ag/Cod. Beneficiário 0835051538050	Vencimento 07/09/2025
Pagador Câmara Municipal de São Jerônimo / CNPJ: 90.893.439/0001-83			Nº documento 84052	Nosso número 00084052-04
Espécie R\$	Quantidade	Valor R\$ 694,96	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento R\$ 694,96
Demonstrativo		(-) Outras deduções	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
JONATAS LOPES MARQUES Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho - Da Teoria à Realidade Municipal - I.R: 4,8% CONTA P/ DEPÓSITO: BANRISUL 0835 06.051538.0-7 / BANCO DO BRASIL 0010-8 216225-3(X). CHAVE PIX: 07.675.477/0001-16.				

Corte na linha pontilhada

**banrisul** | 041-8 |

04192.10836 50515.380009 08405.240626 6 11970000069496

Local de pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.					Vencimento 07/09/2025
Beneficiário IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA / CNPJ: 07.675.477/0001-16					Agência/Código beneficiário 0835051538050
Data do documento 03/09/2025	Nº documento 84052	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 03/09/2025	Nosso número 00084052-04
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 694,96
Instruções de responsabilidade do beneficiário: Qualquer dívida sobre este boleto, contate o beneficiário JONATAS LOPES MARQUES Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho - Da Teoria à Realidade Municipal - I.R: 4,8% CONTA P/ DEPÓSITO: BANRISUL 0835 06.051538.0-7 / BANCO DO BRASIL 0010-8 216225-3(X). CHAVE PIX: 07.675.477/0001-16.					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Câmara Municipal de São Jerônimo / CNPJ: 90.893.439/0001-83 Rua Osvaldo Aranha 96700-000 - SAO JERONIMO - RS					

Cód. Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista

Processo Nº 461/25Folha Nº 05Assinatura: (Assinatura)



IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
07.675.477/0001-16
Rua dos Andrades 1560, 18 andar - Galeria Malcon - Centro
90028-900 - Porto Alegre - RS



banrisul|041-8|

04192.10836 50515.380009 08396.340591 7 11970000069496

Beneficiário IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA		CPF/CNPJ 07.675.477/0001-16	Ag/Cod. Beneficiário 0835051538050	Vencimento 07/09/2025
Pagador Câmara Municipal de São Jerônimo / CNPJ: 90.893.439/0001-83			Nº documento 83963	Nosso número 00083963-96
Espécie R\$	Quantidade	Valor R\$ 694,96	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento R\$ 694,96
Demonstrativo		(-) Outras deduções	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
HARAXANE DE SOUZA DINIZ Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho – Da Teoria à Realidade Municipal - I.R: 4,8% CONTA P/ DEPÓSITO: BANRISUL 0835 06.051538.6-7 / BANCO DO BRASIL 0010-8 216225-3(X). CHAVE PIX: 07.675.477/0001-16.				

Corte na linha pontilhada



banrisul|041-8|

04192.10836 50515.380009 08396.340591 7 11970000069496

Local de pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.					Vencimento 07/09/2025
Beneficiário IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA / CNPJ: 07.675.477/0001-16					Agência/Código beneficiário 0835051538050
Data do documento 02/09/2025	Nº documento 83963	Espécie doc. DM	Acerto N	Data processamento 02/09/2025	Nosso número 00083963-96
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 694,96
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário HARAXANE DE SOUZA DINIZ Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho – Da Teoria à Realidade Municipal - I.R: 4,8% CONTA P/ DEPÓSITO: BANRISUL 0835 06.051538.6-7 / BANCO DO BRASIL 0010-8 216225-3(X). CHAVE PIX: 07.675.477/0001-16.					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Câmara Municipal de São Jerônimo / CNPJ: 90.893.439/0001-83 Rua Osvaldo Aranha 96700-000 - SAO JERONIMO - RS					Cód. Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Secador/Avalista



Processo Nº 46125

Folha Nº 06

Assinatura: [Assinatura]



IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
07.675.477/0001-16
Rua dos Andradas 1560, 18 andar - Galeria Malcon - Centro
90026-900 - Porto Alegre - RS

banrisul|041-8| 04192.10836 50515.380009 08396.240882 6 11970000069496

Beneficiário IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA		CPF/CNPJ 07.675.477/0001-16	Ag/Cod. Beneficiário 0835051538050	Vencimento 07/09/2025
Pagador Câmara Municipal de São Jerônimo / CNPJ: 90.893.439/0001-83			Nº documento 83962	Nosso número 00083962-13
Espécie R\$	Quantidade	Valor R\$ 694,96	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento R\$ 694,96
		(-) Outras deduções	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Demonstrativo				
ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho – Da Teoria à Realidade Municipal - I.R: 4,8% CONTA P/ DEPÓSITO: BANRISUL 0835 06.051538.0-7 / BANCO DO BRASIL 0010-8 216225-3(X). CHAVE PIX: 07.675.477/0001-16.				

Corte na linha pontilhada

banrisul|041-8| 04192.10836 50515.380009 08396.240882 6 11970000069496

Local de pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.					Vencimento 07/09/2025
Beneficiário IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA / CNPJ: 07.675.477/0001-16					Agência/Código beneficiário 0835051538050
Data do documento 02/09/2025	Nº documento 83962	Espécie doc. DM	Acerto N	Data processamento 02/09/2025	Nosso número 00083962-13
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 694,96
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho – Da Teoria à Realidade Municipal - I.R: 4,8% CONTA P/ DEPÓSITO: BANRISUL 0835 06.051538.0-7 / BANCO DO BRASIL 0010-8 216225-3(X). CHAVE PIX: 07.675.477/0001-16.					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Câmara Municipal de São Jerônimo / CNPJ: 90.893.439/0001-83 Rua Osvaldo Aranha 96700-000 - SAO JERONIMO - RS					Cód. Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/avalista



Processo Nº 76/25
Folha Nº 07
Assinatura: [assinatura]



IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
07.675.477/0001-16
Rua dos Andradas 1560, 18 andar - Galeria Malcon - Centro
90026-900 - Porto Alegre - RS

banrisul | 041-8 | 04192.10836 50515.380009 08396.440383 9 11970000069496

Beneficiário IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA		CPF/CNPJ 07.675.477/0001-16	Ag/Cod. Beneficiário 0835051538050	Vencimento 07/09/2025
Pagador Câmara Municipal de São Jerônimo / CNPJ: 90.893.439/0001-83			Nº documento 83964	Nosso número 00083964-77
Especie R\$	Quantidade	Valor R\$ 694,96	(-) Descontos / Abatimentos	(-) Valor Documento R\$ 694,96
Demonstrativo		(-) Outras deduções	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA FALEIRO Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho – Da Teoria à Realidade Municipal - LR: 4,8% CONTA P/ DEPÓSITO: BANRISUL 0835 06.051538.0-7 / BANCO DO BRASIL 0010-8 216225-3(X). CHAVE PIX: 07.675.477/0001-16.				Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

banrisul | 041-8 | 04192.10836 50515.380009 08396.440383 9 11970000069496

Local de pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.					Vencimento 07/09/2025
Beneficiário IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA / CNPJ: 07.675.477/0001-16					Agência/Código beneficiário 0835051538050
Data do documento 02/09/2025	Nº documento 83964	Especie doc. DM	Assete N	Data processamento 02/09/2025	Nosso número 00083964-77
Uso do banco	Carteira 1	Especie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento R\$ 694,96
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA FALEIRO Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho – Da Teoria à Realidade Municipal - LR: 4,8% CONTA P/ DEPÓSITO: BANRISUL 0835 06.051538.0-7 / BANCO DO BRASIL 0010-8 216225-3(X). CHAVE PIX: 07.675.477/0001-16.					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Câmara Municipal de São Jerônimo / CNPJ: 90.893.439/0001-83 Rua Osvaldo Aranha 96700-000 - SAO JERONIMO - RS					Cód. Bases

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Secador/Analista



Processo Nº 46.25
Folha Nº 08
Assinatura: [assinatura]

IGAM

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA
A ÓRGÃOS PÚBLICOS

DESDE 1992



SOBRE O IGAM

O **IGAM** nasceu, em 1992, de uma percepção sobre a necessidade de gerar conhecimento para que todos os que atuam na administração pública, em todos os Poderes, tanto no ambiente federal, estadual, distrital ou municipal, possam atuar e decidir com mais segurança técnica.

Para levar adiante sua missão, o **IGAM**, pela sua diretoria e seu time de profissionais técnicos com atuação nas áreas do Direito Público, da Contabilidade aplicada à Administração Pública e da ciência da Administração aplicada à Gestão Pública, produz e disponibiliza informação e conhecimento técnico por meio do Gestor Público, o seu Boletim de Orientação Técnica para a Administração Pública, abrangendo dezessete áreas, em cinco formatos (textos, podcasts, vídeos, infográficos e modelos), por meio de treinamentos e capacitações, nas modalidades presencial, in company, EAD, online e híbrido e por meio de serviços especificamente demandados, como, por exemplo, revisão de legislação, reforma administrativa, diagnóstico organizacional e plano de ações.

O IGAM tem um diferencial que agrega valor aos órgãos e agentes públicos parceiros, a pesquisa, o estudo, a reflexão e o tratamento da informação, para que ela seja apropriada como conhecimento, a partir de uma visão técnica interdisciplinar construída por profissionais dos seus núcleos jurídico, contábil e de gestão.

IGAM

Processo Nº 46/25

Folha Nº 09

Assinatura: [assinatura]

O que manteve a credibilidade do **IGAM**, nestes mais de 30 anos de caminhada, foi a fidelização ao seu propósito inicial, a qualidade de seu trabalho de pesquisa, de fundamentação e de apresentação "decifrada" de conteúdo, com consistente argumentação e segurança técnica, e a postura de vanguarda na interpretação de novas legislações.

O **IGAM** é reconhecido pela eficiência de suas orientações e essa competência não é por acaso!

São centenas de órgãos e entidades públicas atendidos em todo o Brasil.

O que o IGAM quer, qual é a sua missão?

Orientar os gestores, os parlamentares e os técnicos da administração pública com objetividade, inovação e rapidez, nas áreas contábil, jurídica e de gestão governamental, oferecendo informação e produzindo conhecimento para, preventivamente, proporcionar segurança e qualidade no exercício de suas funções públicas.

Quais valores o IGAM defende?

Honestidade, ética, pessoas, conhecimento, responsabilidade social, inovação e excelência.

“

**Desde 1992, construímos conhecimento para o alcance
da eficiência governamental e parlamentar.**

”



**ANDRÉ LEANDRO BARBI
DE SOUZA
PAULO CÉSAR FLORES**

**DIRETORES DO
IGAM**

IGAM

Processo Nº	76/25
Folha Nº	30
Assinatura:	HSP

DIRETORES



ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA

Fundador e sócio-diretor do IGAM, advogado, professor com especialização em direito político, autor de artigos técnicos com publicação em revistas especializadas em Direito Público no Brasil e em Portugal, Autor e coautor de livros.

Cursos Ministrados no IGAM

André já ministrou dezenas de cursos, entre eles: Processo e Técnica Legislativa, Processo Legislativo (Aspectos Teóricos), A Organização da Função Legislativa, Irresponsabilidade Social do Legislador, O Exercício da Função Legislativa pelo Poder Executivo, A Atuação das Comissões Permanentes no Processo Legislativo, Técnica Legislativa, O Servidor Público e o Regime Próprio de Previdência Social, A Reforma Administrativa e Fiscal e os seus efeitos para o Servidor Público, Estágio Probatório, Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho (aplicação ao setor público), A Administração da Câmara Municipal em 2023 e muitos outros.



PAULO CÉSAR FLORES

Contador, Sócio e Administrador do IGAM, MBA em Controladoria, Especialista em Contabilidade, autor de artigos e livros.

Cursos Ministrados no IGAM

Paulo já ministrou dezenas de cursos, entre eles: Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Como Elaborar a Conciliação Bancária, Organização do Patrimônio no Executivo e no Legislativo Municipal, Contabilidade Aplicada ao Poder Legislativo, O Plano Plurianual (PPA) no Poder Executivo e Legislativo, Organização do Sistema de Controle Interno e Auditoria, Como Implantar Sistema de Custos no Poder Legislativo Municipal, Como Implementar o Sistema de Custos no Município, Como Normatizar os Procedimentos no Controle Interno, Terceirizações e a Despesa com Pessoal, Contabilidade no RPPS, Orientações Técnicas para os Novos Eleitos (Preparando o Exercício do Mandato) - Poderes Executivo e Legislativo e muitos outros.

EQUIPE IGAM



Diretoria

André Leandro Barbi de Souza - Advogado

Paulo César Flores - Contador



Área de Apoio

Cassiana de Paula

Evelyn Deoglimini Antunes



Área de Cursos

Karine Rodrigues da Silveira

Liegis Barbosa da Cruz

Rafaela Martins

Priscilla M. Copetti Rebouças



Consultoria Contábil

Fabício Falconi

Leriane Martins Leal

Murilo Machado Flores

Sandra Rabenschlag

Tânia Cristine Henn Greiner

William Vieira Alves Andrade



Área Fiscal e Controladoria

Luís Fernando Ramos



Área Comercial

Bibiana Tonial

Íris Lima



Financeiro

Wesley F. Pacheco Fernandes



Consultoria Jurídica

Brunno Bossle

Cristiane Almeida Machado

Daniel Pires Christofoli

Everton Menegaes Paim

Fernando V.Theobald Machado

Jéssica Xarão de Oliveira

Keite Mirela do Amaral

Lilian Rodrigues

Márcia Azevedo de Lima

Maria A. Cardoso da Silveira

Margere Rosa de Oliveira

Patrícia Giacomini Sebem

Rita de Cássia da Silva Oliveira

Roger Araújo Machado

Thiago Arnould da Silva

Vanessa Lopes Pedrozo

Volnei Santos

Processo Nº 76125
Folha Nº 13
Assinatura: [assinatura]

EQUIPE JURÍDICA E CONTÁBIL



Brunno Bossle
OAB/RS 92.802

Consultor Jurídico do IGAM,
Advogado, graduado pela
Universidade do Vale do Rio dos Sinos
-UNISINOS.



Daniel Pires Christofoli
OAB/RS nº 71.737

Consultor Jurídico do IGAM,
Advogado graduado pela Pontifícia
Universidade Católica - PUC/RS.
Especialista em Direito Público.
Instrutor de cursos na área de
Pessoal e Processo Administrativo.



Fabrício Falconi
CRC/RS Nº 81.134

Contador, Administrador da Kpedama
Conceito Fiscal, Certificado como Gestor
de Regime Próprio de Previdência.
Consultor e Instrutor de cursos no IGAM.



Jéssica Xarão de Oliveira
OAB/RS nº 99.940

Graduada em Direito pela Universidade de
Santa Cruz do Sul (UNISC) e especialista
em Direito Público. Advogada e Consultora
Jurídica do IGAM.



Leliane Martins Leal
CRC/RJ 94.256

Contadora, pelas Faculdades Integradas
Simonsen e Universidade Federal do Rio de
Janeiro. Pós-graduação em nível de
Especialização em Administração Pública.
Consultora e Instrutora Cursos do IGAM.



Luis Fernando Ramos
CRC/RS 47524

Contador, Consultor do IGAM, Bacharel
em Ciências Contábeis pela Universidade
do Rio dos Sinos - UNISINOS, Pós-
graduado em Perícia e Auditoria. É
Consultor e Instrutor de Cursos do IGAM.



Cristiane Almeida Machado OAB/RS nº 123.896

Advogada, Pós-graduada em Direito Penal e
Processual Penal. Instrutora e Consultora
Jurídica do IGAM.



EVERTON PAIM
OAB/RS nº 31.446

Consultor Jurídico do IGAM, Advogado,
graduado pela Universidade do Vale do Rio
dos Sinos -UNISINOS, supervisor do Setor
Jurídico do IGAM, especialista em Licitações e
Direito Tributário.



Fernando V.T. Machado
OAB/RS nº 116.710

Graduado em Direito pela Pontifícia, pela
Universidade Católica do Rio Grande do Sul
(PUCRS) e especialista em Direito Penal e
Política Criminal. Advogado e Consultor
Jurídico do IGAM.



Keite Mirela do Amaral
OAB/RS nº 102.781

Advogada, Bachelera em Direito pela UFPEL,
bacharelada em Ciências Sociais pela UFRGS,
pós-graduada em Administração Pública
Contemporânea, Consultora jurídica na área de
políticas públicas e pessoal do IGAM.



Lilian Rodrigues
CRA/RS 04.3942/0

Administradora, especialista em Gestão
Pública, atuando dentro da Administração
Pública como Diretora Geral de Recursos
Humanos, Contratos, Licitações na Prefeitura
de Campo Bom e Consultora do IGAM.



Maria Aparecida Cardoso da Silveira
OAB/RS nº 45.453

Advogada, Doutoranda em Direito pela
Universidade de Lisboa- PT, na especialidade de
Ciências Jurídico-Políticas. Mestre em Direito,
Formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela
UNISINOS e Consultora do IGAM.

EQUIPE JURÍDICA E CONTÁBIL



Margere Rosa de Oliveira
OAB/RS nº 25.006

Advogada, Instrutora de Cursos do IGAM e Consultora Jurídica nas áreas de Direito Administrativo e Direito Tributário. Formada pela UNISINOS, com Mestrado em Direito e especialização em Direito e Advocacia Pública.



Murilo Machado Flores

Graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), consultor e instrutor do IGAM, atuando nas áreas de contabilidade, patrimônio e orçamento.



Patricia Giacomini Seberm
OAB/RS nº 87.579

Advogada, especialista em Direito Previdenciário, Consultora e Instrutora de Cursos do IGAM.



Rita de Cássia da Silva Oliveira
OAB/RS nº 42.721

Professora, advogada graduada em Direito e com Pós-graduação Lato Sensu em Direito do Estado. Tem Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Ambiental, curso de Extensão em Direito Eleitoral. Consultora e Instrutora de Cursos do IGAM.



Roger Araújo Machado
OAB/RS nº 93.173

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), pós-graduado em Direito Urbanístico e Ambiental. Consultor e instrutor de cursos do IGAM.



Sandra Rabenschlag
CRC/RS 43.963

Contadora, Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, Pós-Graduada em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais, Perita Contábil nas áreas cível, trabalhista e federal.



Tânia Cristine Henn Greiner
CRC/RS 53.465

Contadora, Bacharel em Ciências Contábeis pela FISC - Faculdades Integradas de Santa Cruz (atual UNISC). Trabalhou 25 anos como contadora de Prefeitura e Câmara de Vereadores.



Thiago Arnaud da Silva
OAB/RS nº 114.962

Graduado em Direito pela Universidade Luterana do Brasil. Advogado, com Pós-graduação em Direito Penal e Processual e em Docência no Ensino Superior. Consultor e instrutor de cursos do IGAM.



Vanessa Lopes Pedrozo
OAB/RS nº 104.401

Advogada, Consultora Jurídica e Instrutora de Cursos do IGAM, com atuação nos processos de contas de governo e contas de gestão dos gestores públicos junto a Tribunais de Contas.



Volnei M. dos Santos
OAB/RS nº 26.576

Advogado, atua como Consultor Jurídico na área de Licitações e Contratos Administrativos desde 1994. É autor dos livros: A Lei do Pregão no Município, Editora Verbo Jurídico (2007), e Descomplicando a Licitação Pública, (IGAM 2015).



William Vieira Alves Andrade
CRC/RS 102.892

Contador e Consultor contábil, atuando nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Instrutor de Cursos do IGAM.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/1949

Emitida em:
13/08/2025 às 10:10:13Código de Verificação:
c35dd15e**IGAM**[®]

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

CPF/CNPJ: 07.675.477/0001-16

Inscrição Municipal: 22589422

R DOS ANDRADAS, 1560, AP/SL ANDAR 18, CENTRO HISTÓRICO - Cep: 90020010

PORTO ALEGRE

RS

Telefone: 5132255719

Email: financeiro@igam.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 05.150.569/0001-57

Inscrição Municipal: Não Informado

IPRESG - Instituto de Previdência de São Gabriel

Rua Barão de São Gabriel, 769 - Centro - CEP: 97300218

SAO GABRIEL

RS

Telefone: 5532320120

Email: presidencia@ipresg.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

VALOR RETENENTE INSCRIÇÃO DE GRACIELE DE MIRANDA POLIZADA NO CURSO: Os Regimes Próprios de Previdência: Limites da Reforma Instituída pela EC nº 103/2019 e Possíveis Impactos de futuras Emendas Constitucionais. PERÍODO 26/08/2025 A 27/08/2025 ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO 4,6% - INFORMAÇÃO NA REINF DEMAIS SERVIÇOS NATUREZA DO RENDIMENTO 17099

Código de Tributação Municipal:

80200400 / Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / PORTO ALEGRE

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 730.00	Valor dos serviços:	R\$ 730.00
(-) Descontos:	R\$ 0.00	(-) Deduções:	R\$ 0.00
(-) Retenções Federais:	R\$ 35.04	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0.00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0.00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 730.00
Valor Líquido:	R\$ 694.96	(x) Alíquota:	5 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 36.50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0.00 COFINS: R\$ 0.00 IR: R\$ 35.04 CSLL: R\$ 0.00 INSS: R\$ 0.00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS,

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Processo Nº 46/25

Folha Nº 18

Assinatura: [assinatura]

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/2103

Emitida em:
28/08/2025 às 02:40:18Código de Verificação:
f59e31e9**IGAM**[®]

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

CPF/CNPJ: 07.675.477/0001-16

Inscrição Municipal: 22589422

R DOS ANDRADAS, 1560, AP/SL ANDAR 18, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020010

PORTO ALEGRE

RS

Telefone: 5132255719

Email: financeiro@igam.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 04.903.989/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

IPPASSO - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo

Rua Paissandú, 141 - Centro - CEP: 99010100

PASSO FUNDO

RS

Telefone: 5433151400

Email: compras@ippasso.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

VALOR REFERENTE INSCRIÇÃO DE CLÉIDINE MARTA PICCINI GARCIA NO CURSO: Os Regimes Próprios de Previdência: Limites da Reforma Instituída pela EC nº 103/2019 e Possíveis Impactos de futuras Emendas Constitucionais. PERÍODO 26/08/2025 A 27/08/2025 ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO 4,8% - INFORMAÇÃO NA REINF DEVAIS SERVIÇOS NATUREZA DO RENDIMENTO 17099

Código de Tributação Municipal:

80200400 / Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / PORTO ALEGRE

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 730.00	Valor dos serviços:	R\$ 730.00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 35,04	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 730.00
Valor Líquido:	R\$ 694,96	(x) Alíquota:	5 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 36,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0.00 COFINS: R\$ 0.00 IR: R\$ 35.04 CSLL: R\$ 0.00 INSS: R\$ 0.00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Processo Nº 7625

Folha Nº 19

Assinatura:

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/2045

Emitida em:
22/08/2025 às 12:50:04Código de Verificação:
2228d68c**IGAM®**

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

CPF/CNPJ: 07.675.477/0001-16

Inscrição Municipal: 22589422

R DOS ANDRADAS, 1560, AP/SL ANDAR 18, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020010

PORTO ALEGRE

RS

Telefone: 5132255719

Email: financeiro@igam.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.611.828/0001-49

Inscrição Municipal: Não Informado

Município de Nova Ramada

CENTRO ADMINISTRATIVO NOVA RAMADA,, 95 - CENTRO - CEP: 98758000

NOVA RAMADA

RS

Telefone: 5533381022

Email: assessoriajuridica@novaramada.rs.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

VALOR REFERENTE INSCRIÇÃO DE ANA CAROLINE COBREIA NO CURSO: O Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Nova Lei de Licitações. PERÍODO 19/08/2023 A 20/08/2025 ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO 4,0% - INFORMAÇÃO NA REINF DE MAIS SERVIÇOS NATUREZA DO RENDIMENTO 17099

Código de Tributação Municipal:

80200400 / Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

R.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:

4314902 / PORTO ALEGRE

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 730.00

Valor dos serviços: R\$ 730.00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 35.04

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 730.00

Valor Líquido: R\$ 694.96

(x) Alíquota: 5 %

(=) Valor do ISS: R\$ 36.50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0.00 COFINS: R\$ 0.00 IR: R\$ 35.04 CSLL: R\$ 0.00 INSS: R\$ 0.00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prepoa.com.br

Processo Nº 76/25
 Folha Nº 20
 Assinatura: [Assinatura]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.675.477/0001-16 DUNS®: 898297110
Razão Social: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA
Nome Fantasia: IGAM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2015 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/11/2015 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Processo Nº	7625
Folha Nº	21
Assinatura:	HSP



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 88/2025

AUTUAÇÃO: Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 88/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "Como elaborar uma nota de empenho, da teoria a realidade municipal" que será realizado em Porto Alegre no Igam nos dias 04 a 05 de Setembro de 2025. Para as servidoras Haraxane de Souza Diniz, Vanessa de Souza Faleiro e Técnica em contabilidade Elissandra Moreira Lanzaolini.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 02 de setembro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Processo Nº	88/25
Folha Nº	22
Assinatura:	HSP



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analizando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 088/25, visando Inscrições para participação em Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

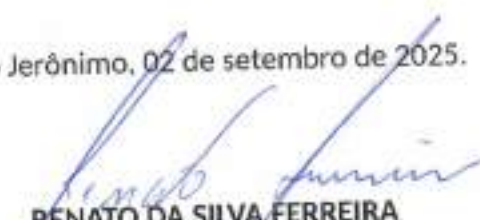
1 - Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

São Jerônimo, 02 de setembro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Processo Nº	16125
Folha Nº	23
Assinatura:	KSD



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 088/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F, da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

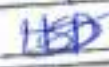
Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se que o processo encontra-se revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei 14.133/21.

São Jerônimo, 02 de setembro de 2025.


LUCAS CHANANE DE SOUZA

Procurador Jurídico

Processo Nº	461/25
Folha Nº	24
Assinatura:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 03/09/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1201318/2025
Data do Bloqueio: 02/09/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.376 ESCOLA DO LEGISLATIVO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 51

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	02/09/2025		5.726,00	2.920,00	0,00	2.806,00

Solicitação 68/2025

Fonte de Recursos:		Valor:
Número:	Descrição:	
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.920,00


Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 16/25
Folha Nº 25
Assinatura: 

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 90/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 88/2025

2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso tem como objetivo capacita-los com os Fundamentos e Contexto da Despesa Pública, a importância da nota de Empenho, Definição e finalidade, Diferença entre "Empenho e Nota de Empenho", a Nota de Empenho na Prática, Natureza da despesas e Erros Comuns, Dificuldades operacionais Frequentes, cronologia legal: compras, empenho, liquidação e pagamento. Documentos obrigatórios por etapa da despesa, destinação da Nota Fiscal, Responsabilidade por setor, Oficina e práticas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Contabilidade	Elisandra Moreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01	04 a 05 de setembro de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação

Processo Nº	46/25
Folha Nº	26
Assinatura:	

aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Aquisição de 4 (quatro) inscrições para o Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho – Da Teoria à Realidade Municipal que, será realizado dos dias 04 e 05 de Setembro de 2025 no Igam Cursos e Assessoria Ltda na cidade de Porto Alegre / RS, para os servidores Haraxane de Souza Diniz, Vanessa Oliveira de Souza Faleiro, Jonatas Lopes Marques e Técnica em Contabilidade Elissandra Moreira Lanzaolini.	unidade	4	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$730,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$2.920,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos

Processo Nº	76/25
Folha Nº	27
Assinatura:	

recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2025, sob o número de Contratação 929911-104/2025.

12. Resultados Pretendidos

Justifica-se este curso tem como objetivo capacita-los com os Fundamentos e Contexto da Despesa Pública, a importância da nota de Empenho, Definição e finalidade, Diferença entre "Empenho e Nota de Empenho", a Nota de Empenho na Prática, Natureza da despesas e Erros Comuns, Dificuldades operacionais Frequentes, cronologia legal: compras, empenho, liquidação e pagamento. Documentos obrigatórios por etapa da despesa, destinação da Nota Fiscal, Responsabilidade por setor, Oficina e práticas.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;

Processo Nº	7625
Folha Nº	28
Assinatura:	[Assinatura]

- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 11:25:36.

Processo Nº	76133
Folha Nº	39
Assinatura:	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 106/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 106/2025 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS Editado por JULIA GONCALVES CHARAO Atualizado em 03/09/2025 11:25 (v 0.4)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	104/2025	Solicitação 88/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de (04) quatro inscrições para o curso – " Como elaborar uma nota de empenho - Da teoria à realidade Municipal.. (Presencial). Para os servidores Haraxane de Souza Diniz, Vanessa de Souza Faleiro, Jonatas Lopes Marques e Técnica em Contabilidade Elissandra Moreira Lanzaolini, no período de 04/09/2025 à 05/07/2025. A se realizar na Sede do IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, na Rua dos Andradas 1560, 18º andar - galeria Malcon - centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	(04) quatro inscrições para o curso – " Como elaborar uma nota de empenho - Da teoria à realidade Municipal.. (Presencial). Para os servidores Haraxane de Souza Diniz, Vanessa de Souza Faleiro, Jonatas Lopes Marques e Técnica em Contabilidade Elissandra Moreira Lanzaolini, no período	21172	4	Unidade	R\$730,00	R\$2.920,00

de 04/09/2025 à 05/07 /2025. A se realizar na Sede do IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, na Rua dos Andradas 1560, 18º andar - galeria Malcon - centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16					
---	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **RS\$2.920,00** conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
1	04/09 a 05/09

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação e Contratação de (04) quatro inscrições para o curso – " Como elaborar uma nota de empenho - Da teoria à realidade Municipal.. (Presencial). Para os servidores Haraxane de Souza Diniz, Vanessa de Souza Faleiro, Jonatas Lopes Marques e Técnica em Contabilidade Elissandra Moreira Lanzaireni, no período de 04/09/2025 à 05/07/2025. A se realizar na Sede do IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, na Rua dos Andradas 1560, 18º andar - galeria Malcon - centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será na Sede do IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, na Rua dos Andradas 1560, 18º andar, galeria do Malcon - Centro, Porto Alegre/RS.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133 /2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso /seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome de IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e Contratação de (04) quatro inscrições para o curso – “ Como elaborar uma nota de empenho - Da teoria à realidade Municipal.. (Presencial). Para os servidores Haraxane de Souza Diniz, Vanessa de Souza Faleiro, Jonatas Lopes Marques e Técnica em Contabilidade Elissandra Moreira Lanzaolini, no período de 04/09/2025 à 05/07/2025. A se realizar na Sede do IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, na Rua dos Andradas 1560, 18º andar - galeria Malcon - centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Processo Nº	76/25
Folha Nº	35
Assinatura:	

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

Processo Nº	46.25
Folha Nº	37
Assinatura:	

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.920,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.920,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição das servidoras

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2376 - Escola do Legislativo

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 11:25:05.

Processo Nº	<u>46/25</u>
Folha Nº	<u>39</u>
Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.675.477/0001-16
Razão Social: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA DOS ANDRADAS, 1560 - ANDAR 18 - CENTRO - 90.026-900 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/09/2025 15:14

Processo Nº	76.06
Folha Nº	40
Assinatura:	HSD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.675.477/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 1560	COMPLEMENTO ANDAR 18
------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 90.026-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO igam@igam.com.br	TELEFONE (51) 3211-1527
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 15:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 7625

Folha Nº 41

Assinatura: [assinatura]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**

CPF/CNPJ: **07.675.477/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:17:20 do dia 02/09/2025, com validade até o dia 02/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eU8OMMIHMKt3kESYIRgv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº	76/25
Folha Nº	42
Assinatura:	



Processo Nº 76/25
Folha Nº 43
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 89/2025

Solicitação de Compras	88/2025
DFD	07/2025
Contratação	104/2025
ETP	90/2025
TR	106/2025

Agente de Apoio Responsável

vanessa oliveira de souza

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$ 730,00
Nota Fiscal 1	R\$ 730,00
Nota Fiscal 2	R\$ 730,00
Nota Fiscal 3	R\$ 730,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa IGAM CURSOS E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 07.675.477/0001-16 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio
Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

São Jerônimo, 02 de Setembro de 2025.

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro
Comissão de Apoio

Processo Nº	76/25
Folha Nº	44
Assinatura:	MSD

Processo Nº	16/25
Folha Nº	45
Assinatura:	

PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

- 1- **O OBJETO:** Aquisição de 04 inscrições no Curso Prático: Como elaborar uma Nota de Empenho – Da Teoria à Realidade Municipal. Nos dias 04 e 05 de Setembro de 2025. Para os Servidores Haraxane de Souza Diniz, Jonathas Lopes Marques, Vanessa Oliveira de Souza Faleiro e Elissandra Moreira Lanzaolini.
- 2- **2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 2.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais), sendo o valor unitário de R\$: 730,00 (Setecentos e trinta reais) ; preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

- 3- **DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Este curso tem como objetivo capacitar com os Fundamentos e Contexto da Despesa Pública, a importância da nota de Empenho, Definição e finalidade, Diferença entre "Empenho e Nota de Empenho", a Nota de Empenho na Prática, Natureza da despesas e Erros Comuns, Dificuldades operacionais Frequentes, cronologia legal: compras, empenho, liquidação e pagamento. Documentos obrigatórios por etapa da despesa, destinação da Nota Fiscal, Responsabilidade por setor, Oficina e práticas.

4-

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós-graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA CNPJ: 07.675.477/0001-16

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2.376 ESCOLA DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 03 de Setembro de 2025.


Luis Paulo Araújo Machado
Agente de Contratação

Processo Nº 46/25

Folha Nº 46

Assinatura: 



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 088/2025.

Considerando a escolha da empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS**, CNPJ 07.675.477/0001-16, pelo valor de R\$730,00 por inscrição, totalizando R\$2.920,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços, e em conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS**, CNPJ 07.675.477/0001-16, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 08 de setembro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


LUCAS CHANANE DE SOUZA
Procurador Legislativo

Processo Nº	76/25
Folha Nº	47
Assinatura:	HSB



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 104/2025
PROCESSO Nº 88/2025
INEXIGIBILIDADE Nº35/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa IGAM CURSOS E ASSESORIA LTDA, CNPJ 07.675.477/0001-16, pelo valor unitário de R\$ 730,00, no valor total de R\$ 2.920,00 (Dois mil, novecentos e vinte reais). Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho - Da Teoria à Realidade Municipal, nos dias 04 a 05 de Setembro de 2025, para os Assessores Jonathas Lopes Marques, Haraxane de Souza Diniz e Vanessa Oliveira de Souza e Técnica em Contabilidade Elissandra Moreira Lanzarini. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 03 de Setembro de 2025.

RENATO DA
SILVA
FERREIRA:0113
3354076

Assinado de forma
digital por RENATO DA
SILVA
FERREIRA:01133354076
Dados: 2025.09.03
15:42:08 -03'00'

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Processo Nº	76/25
Folha Nº	48
Assinatura:	



Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 104/2025
PROCESSO Nº 88/2025
INEXIGIBILIDADE Nº35/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa IGAM CURSOS E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 07.675.477/0001-16, pelo valor unitário de R\$ 730,00, no valor total de R\$ 2.920,00 (Dois mil, novecentos e vinte reais). Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso Prático: Como Elaborar uma Nota de Empenho - Da Teoria à Realidade Municipal, nos dias 04 a 05 de Setembro de 2025, para os Assessores Jonathan Lopes Mirques, Haraxane de Souza Diniz e Vanessa Oliveira de Souza e Técnica em Contabilidade Eliassandra Moreira Lanzetta. Com fundamento no art. 72 e/o artigo 74, III "I" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 03 de setembro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara